

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**
Praça Cesar Cals, 1300- Centro – Guadalupe -PI

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 043/2020.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Guadalupe para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

GUADALUPE-PI-PI, 19 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS
PELO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA PREFEITA MUNICIPAL GERENCIADORA DO SRP
ÊNIO FERNANDES DA SILVA PREGOEIRO ELETRÔNICO -PMG
PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
HEITOR FONSECA DA ROCHA DA SILVA-ME CNPJ nº. 28.570.512/0001-02

Id:05D500E1182D4419**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**
Praça Cesar Cals, 1300- Centro – Guadalupe -PI
CNPJ: 06.554.083/0001-47**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº:	531/2024
Procedimento:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0004888/2024
Vigência:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM HOTÉIS, NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
Valor:	R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada:	HEITOR FONSECA DA ROCHA DA SILVA-ME, com sede na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca nº 03, Centro, inscrita no CNPJ nº. 28.570.512/0001-02
Data de assinatura:	19/07/2024

**Id:089B8BD1D3414729****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02.011/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PIAUÍ.COM DESCRIÇÃO NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI A EMPRESA ALTERNATIVA SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.509.428/0001-06.**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à AV. Manoel Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.880-000, inscrito com CNPJ Nº 06.554.059/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Aldimar de Sousa Dias, Portador do CPF nº 446.791.063-87, residente e domiciliado(a) nesta cidade, e a empresa **ALTERNATIVA SAÚDE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.509.428/0001-06, estabelecida a Rua Simão Borges, 319, Centro de Cristo Castro-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo, com fundamento na Clausula Segunda do Contrato Original e de acordo com a previsão contida no Art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e valor do presente contrato até o final do presente exercício, a partir de 20/07/2024, com término em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, consignados através dos seguintes elementos:

UNIDADE ORÇA.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
05.02	10.301.0003.2018	33.90.30.00
05.02	10.301.0003.2152	33.90.30.00
05.03	10.301.0003.2061	33.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 002.011/2023.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins-PI, 19 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATANTEALTERNATIVA SAÚDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Id:13B5B794BF9140C4**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2024**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O extrato do contrato publicado na Edição nº VCXXI, segunda-feira, de 29 de julho de 2024, com ID nº 0E28A184B87B5B16, do Diário Oficial dos Municípios - DOM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- Pregão Eletrônico nº 001.035/2024; e
- Barreiras do Piauí/PI, 25 de julho de 2024.

Leia-se:

- Pregão Eletrônico nº 017/2024; e
- Eliseu Martins/PI, 25 de julho de 2024.

Eliseu Martins (PI), 30 de julho de 2024.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal